

-----**ATA N.º 11/2020**-----

-----Aos vinte dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira foi realizada videoconferência, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Celorico da Beira, conduzida pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, e também com a participação dos Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS, DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE**-----

-----Foi presente a ata número dez, da reunião ordinária do Executivo do dia seis, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** solicitou que lhe fosse enviada a referida ata certificada. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento de que a partir do mês de junho do corrente ano, as reuniões da Câmara Municipal passariam a ser presenciais.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019**-----

-----Sobre o assunto, foi presente informação da Secção de Contabilidade, datada de 15/05/2020, com registo interno n.º 1893, submetendo para análise e apreciação do Executivo, os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata **(1)**, considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Contabilidade, José Tavares.-----

-----De acordo com a informação do responsável da secção de Contabilidade, José Tavares, o Senhor **Presidente da Câmara** fez uma breve explanação começando por referir que o endividamento relativamente às contas do ano passado, foi reduzido, o pagamento foi acima dos valores a que a Lei dos compromissos obriga. Mais disse que,

houve também a concretização de algumas obras, nomeadamente as escolas de S. Pedro e Santa Luzia, bem como a execução orçamental, que também foi conseguida acima dos 85%, logo, foram cumpridos todos os critérios do Saneamento Financeiro. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu a palavra ao Técnico, Dr. José Tavares, para uma explicação mais detalhada sobre o assunto. -----

-----O Técnico começou por dizer que os documentos de prestação de contas relativos a 2019 foram elaborados tendo por objetivo o controlo pela Assembleia Municipal de acordo com a alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o controlo jurisdicional de Tribunal de Contas nos termos do artigo 52.º n.º 98/97, de 26 de agosto, e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central. -----

-----Os documentos de prestação de contas, bem como as regras para a sua elaboração e a quem deverão ser enviados, estão definidos no POCAL. Os princípios fundamentais relativos à contabilidade, prestação e auditoria externa das contas, estão delineados na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI. Estes documentos deverão para além de servir para controlo das entidades competentes, avaliar a gestão dos recursos no período em causa tendo como objetivo a apresentação dos resultados de uma forma clara e concisa. -----

-----O Município de Celorico da Beira aderiu ao mecanismo de Saneamento Financeiro, tendo sido aprovado a 14/09/2017 pela Assembleia Municipal, um plano de Saneamento Financeiro que previa a contratualização de três empréstimos para liquidação de dívida em atraso. Esses mesmos empréstimos foram visados pelo Tribunal de Contas a 07/06/2018, tendo sido utilizado o valor global de 11.530.422,20€, cujos valores das dívidas correspondentes foram pagos na sua quase totalidade

em 2018. A adesão a este mecanismo implica que o Município tenha que cumprir com os pressupostos previstos no Plano de Saneamento Financeiro, nomeadamente no que diz respeito às execuções orçamentais e endividamento, e cujo acompanhamento deverá ser efetuado pela Assembleia Municipal através da apreciação de um relatório semestral, que também deverá ser remetido à DGAL. O n.º 7 do art.º 58 da mesma Lei refere que deve ser anexado ao balanço da prestação de contas uma demonstração de cumprimento do plano, que na nossa opinião poderá ser o mesmo documento mencionado no número 6 do artigo 59.º citado anteriormente. No entanto, tendo em consideração que os empréstimos foram utilizados apenas nos meses de julho e agosto de 2018 e que as dívidas foram pagas ao longo dos restantes meses do ano, não nos é possível de momento estabelecer um comparativo rigoroso com os mapas anuais constantes do plano de saneamento financeiro, já que o mesmo apenas esteve em vigor a partir do segundo semestre de 2018. Assim, e nos termos do recomendado no relatório de execução do saneamento financeiro do primeiro semestre de 2019, existe a necessidade de reformulação do respetivo plano, que deverá ser realizado no decorrer de 2020. -----

-----Disse que, o ano de 2019 foi marcado pela grande redução do endividamento do Município, por força da amortização dos empréstimos de Saneamento Financeiro. Só em 2019, o capital amortizado de empréstimos foi de 1.656.793,19€, o que equivale a cerca de 30% do excesso de endividamento verificado no início do ano, sendo que estes valores serão analisados detalhadamente mais à frente neste relatório. -----

-----Apesar do foco na redução do endividamento, em 2019 o Município deu seguimento a projetos iniciados em anos anteriores, bem como deu início a novos. Tal como o destacado no orçamento para 2019, uma das prioridades é a aposta na educação, nomeadamente na requalificação do parque escolar do Concelho, sendo estes projetos, onde foram alocados mais recursos, aposta essa que continuará em 2020. Também se iniciaram

em 2019 projetos no âmbito da requalificação de infraestruturas já existentes e modernização dos serviços municipais. Dos vários projetos em execução em 2019, destacaram-se, a Reconstrução e ampliação da Escola EB1 de Santa Luzia, o Edifício para apoio ao Parque de Estacionamento e Centro Histórico, o Sistema de Tratamentos de Águas Residuais de Rapa, a Alteração do Edifício da Escola EB1 de São Pedro, as Infraestruturas e Pavimentação no loteamento Quinta dos Cedros; a Acessibilidade de Linhares da Beira – Turismo Acessível – AHP e o Programa Modernização Administrativa Beiras e Serra da Estrela.-----

-----Estes projetos foram na sua totalidade alvo de financiamento comunitário, sendo que o atraso na aprovação dos financiamentos do projeto da escola EB1 de St.^a Luzia, impediu uma maior execução financeira dos restantes projetos, sendo que as respetivas verbas apenas foram recebidas em 2020. -----

-----Mais disse que, também foram realizadas ao longo do ano diversas atividades que visaram a promoção cultural, turística e gastronómica do Concelho de Celorico da Beira, de onde se destacaram eventos como a Feira do Queijo, os festivais do Requeijão, do Borrego e da Castanha, a “Cultura em rede” promovida pela “Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela”, as animações promovidas pela “Associação Aldeias Históricas de Portugal” em Linhares da Beira, e as festividades natalícias Celorico.-----

-----Disse ainda que, este relatório pretende de uma forma simples, analisar as situações mais relevantes em termos financeiros que ocorreram em 2019, bem como serão apresentados valores anuais para comparação com anos anteriores. Serão feitas análises à situação orçamental, despesas com o pessoal e demonstrações financeiras, bem como uma análise à situação financeira de um modo geral e enquadrado na conjuntura atual.-----

-----Em termos de análise orçamental, tanto nas receitas obtidas como nas despesas pagas, a regra de equilíbrio orçamental prevê que a receita

corrente deve ser superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Esta nova regra altera o pressuposto do POCAL anteriormente em vigor, em que bastava apenas que as receitas correntes fossem iguais ou superiores às despesas correntes. Tendo em conta a nova regra de equilíbrio orçamental, considerando que as amortizações médias em 2019 foram, de acordo com os nossos cálculos de 1.643.777€, calculadas de acordo com a Lei e com a nota explicativa do SATAPOCAL sobre esta matéria e prevista no Plano de Saneamento Financeiro, o Município em 2019, cumpriu com o princípio de equilíbrio orçamental previsto no RFALEI. -----

-----No que diz respeito aos pagamentos especificamente, em 2018 o valor dos pagamentos foi elevado por força do pagamento das dívidas com os empréstimos de Saneamento Financeiro. Relativamente às receitas dos impostos, o aumento das receitas de impostos face ao ano anterior prendem-se com o facto de que em 2018 ocorreram restituições de IMI no âmbito dos processos judiciais interpostos à Autoridade Tributária, por parte das empresas que exploram os parques eólicos no Concelho e cujo resultado desfavorável obrigou a que o Município, nesse ano, tivesse que devolver valores cobrados em anos anteriores. -----

-----No que concerne às receitas provenientes dos fundos estatais, houve uma redução do IRS face ao ano anterior que se prende com o facto de em 2017 a Assembleia Municipal ter deliberado uma redução de 5% para 4% do montante a receber pelo Município relativamente ao IRS cobrado às famílias. Em 2019 o Município recebeu pela primeira vez 408.929€ de fundos estatais, relativos ao mecanismo de solidariedade previsto no RFALEI. De um modo geral o Município foi beneficiado em cerca de 306.584€, face a 2018, no que diz respeito aos fundos provenientes do Estado. -----

-----As execuções orçamentais tanto na receita como na despesa estão acima dos 85%, tendo assim o Município acautelado o previsto no número 3 do artigo 56.º do RFALEI. Em relação ao PPI a execução está em linha

do verificado em anos anteriores, à exceção do ano de 2018 que foi ano e pagamento de dívidas em atraso com o Saneamento Financeiro. A execução de 62% do PPI corresponde a um investimento em 2019 de cerca de um milhão de euros, execução essa, que poderia ter sido superior, caso tivessem sido aprovadas atempadamente as candidaturas efetuadas no âmbito da requalificação das escolas. -----

-----A nível de despesas com o pessoal, houve um aumento face ao ano anterior, sendo que o mesmo se deve essencialmente a fatores, tais como mobilidades, aumento do salário mínimo e o descongelamento das progressões nas carreiras cujo processo já se tinha iniciado em 2018.-----

-----Relativamente ao balanço, verifica-se um decréscimo no património da Autarquia comparativamente ao ano anterior, devido à depreciação anual dos bens calculada de acordo com as normas contabilística em vigor. Também detetado imobilizado relativo a um loteamento que apresenta valores errados, tendo sido efetuadas as devidas retificações. -----

-----Da análise às dívidas a terceiros podemos verificar uma redução de cerca de dois milhões de euros, sendo a sua maior parte relativa à amortização de empréstimos, incluindo os de Saneamento Financeiro, estando esta redução em linha com o previsto no Plano de Saneamento Financeiro. -----

-----Da análise dos resultados do ano de 2019, podemos verificar uma redução face ao resultado líquido relativamente ao ano anterior, apesar de haver um grande aumento em termos operacionais e correntes. -----

-----Disse ainda, que os resultados em 2019 quando comparados com 2018 refletem essencialmente a redução dos proveitos extraordinários. Os resultados operacionais apresentam valores semelhantes aos anos anteriores a 2018, que refletem uma atividade mais normalizada do Município em 2019. Deve-se salientar, no entanto que, 2018 foi um ano atípico dado se ter contraído os empréstimos de Saneamento Financeiro, bem como, houve diversas situações que afetaram os resultados operacionais desse ano. -----

-----Relativamente à situação financeira, a redução do endividamento do Município, que tem vindo a ser efetuada nos últimos anos, tem melhorado substancialmente a situação financeira do Município, apesar de ainda se encontrar em situação de excesso de endividamento. Com a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro e a respetiva obtenção dos empréstimos em 2018, o Município dispõe neste momento de todas as condições para sair do excesso de endividamento já em 2021, o que irá dar outra liberdade à gestão financeira do Município. A dívida tem reduzido, os indicadores financeiros têm melhorado e o prazo de pagamentos do Município reduziu substancialmente por força da eliminação da dívida que estava estagnada há vários anos. -----

-----Apesar do foco na redução do endividamento, é intenção deste Executivo dar continuidade a projetos assumidos, nomeadamente no que diz respeito à requalificação das escolas, requalificação de equipamentos municipais, tais como as piscinas, requalificação dos centros históricos, requalificação das infraestruturas de água e saneamento, modernização administrativa dos serviços e continuação da promoção gastronómica e cultural do Concelho. Toda a atividade do Município deverá ser realizada tendo em conta todos os preceitos legalmente definidos, bem como em consideração as limitações presentes no plano de Saneamento Financeiro. Existe ainda a necessidade de reformulação desse mesmo plano de modo a ajustá-lo à realidade atual, bem como é intenção do Executivo reestruturar os empréstimos de saneamento de modo a obter juros mais favoráveis, melhorando assim a tesouraria do Município. -----

-----No que concerne ao endividamento, referiu que de acordo com os cálculos internamente efetuados, à data da elaboração deste relatório, ou seja, 31/12/2019 houve uma diminuição do excesso do endividamento líquido em 55,35%, face aos limites previstos, ultrapassando a redução de 10% do excesso a que estava obrigado pelo RFALEI. -----

-----Em termos de dívidas de terceiros os valores são relativamente estáveis e refletem dívidas relativamente a águas e saneamento, transportes e dívidas relativas a vendas do Solar do Queijo. -----

-----No que diz respeito ao cumprimento da Lei dos Compromissos, à semelhança dos anos anteriores, o Município tem pugnado pelo cumprimento com os pagamentos em 90 dias, tem implementado procedimentos para que todas as despesas tenham compromisso prévio, bem como, tem contabilizado os compromissos plurianuais sendo os mesmos comunicados à Assembleia Municipal e tem controlado os fundos disponíveis visto que ainda tem pagamentos em atraso. Os pagamentos em atraso eram no final de 2019 cerca de 560.000€, que contrastam com os 4.965.851,23€ verificados em setembro de 2018, tendo o Município cumprido com a redução imposta para estas dívidas. Nestes pagamentos em atraso estão incluídas dívidas antigas que não puderam ser pagas pelo Saneamento Financeiro, dado não se poder verificar a existência dos respetivos fornecedores, estando o Município a averiguar a possibilidade de regularizar unilateralmente essas mesmas dívidas. A dívida à empresa “Águas do Vale do Tejo S.A.” que não foi incluída no Saneamento Financeiro foi alvo de um acordo de regularização de dívida, situação que possibilitou o diferimento da dívida para os anos seguintes e permitirá excluir essa mesma dívida dos pagamentos em atraso. Também se encontra em vigor um plano de pagamentos com a ADSE para liquidação de dívidas antigas, que não relevam para os pagamentos em atraso por força do acordo estabelecido. -----

-----Disse ainda que, relativamente a factos relevantes após o termo do exercício, não ocorreram até à data da elaboração deste relatório, situações relevantes com impacto na prestação de contas de 2019. -----

-----Deve-se salientar no entanto a introdução do novo sistema contabilístico “SNC-AP” que substituiu o POCAL e que irá alterar vários critérios contabilísticos com impacto nas contas do Município, bem como

irá alterar o modo de leitura de diversas demonstrações financeiras, assim como da própria prestação de contas. -----

-----No que se refere aos acontecimentos relevantes entre a data do balanço e a data do relatório de gestão, importa identificar a pandemia do COVID-19, com as conseqüentes alterações que a mesma veio trazer em termos de gestão municipal, e conseqüentemente da gestão financeira. -----

-----Aliás, a apresentação de resultados, este ano será efetuada em junho, e não em abril como é normal, tendo em conta a publicação da Lei 1-A/2020/03/19, que veio dar a possibilidade à Autarquia de poder apresentar e aprovar as mesmas em data posterior ao normal. -----

-----De referir ainda, que no exercício do ano de 2020, irá refletir de forma significativa os impactos económicos que a pandemia está já a trazer para o Município, tendo em conta os apoios extraordinários não previstos resultantes da necessidade de proceder ao combate à pandemia e ao apoio social à população, mas também ao setor produtivo, não se conseguindo ainda estimar, nesta data, a real dimensão do mesmo no tempo.-----

-----O presente relatório encerra o ciclo orçamental referente ao ano de 2019, sendo que é possível verificar pelo descrito, o cumprimento de todas as regras legais aplicáveis pela Autarquia em termos de gestão financeira, sendo de realçar o fecho de contas com o resultado líquido positivo, o que demonstra a boa gestão dos recursos da Autarquia, sem esquecer o investimento no território e nas pessoas. -----

-----Relativamente à Certificação Legal de Contas, o ROC aponta a mesma reserva de anos anteriores, ter em atenção a valorização do património, situação essa que poderá alterar-se em 2020, por força da intervenção do novo sistema contabilístico. -----

-----No que diz respeito ao relatório e parecer do revisor oficial de contas, o mesmo é favorável. -----

-----Por último disse que, tiveram o Relatório do Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro relativamente ao segundo semestre de

2019, que numa maneira geral diz que o Município de Celorico da Beira cumpriu, em termos globais, com os objetivos definidos no Plano de Saneamento Financeiro, nomeadamente no que concerne à maximização das receitas e contenção das despesas correntes.-----

-----A nível da despesa constata-se que a execução da despesa corrente do ano de 2019 totaliza 93% das previsões no Plano de Saneamento Financeiro, registando-se para a despesa corrente e de capital respetivamente 99% e 82%. -----

-----Ao nível das despesas correntes, os custos com o pessoal registaram um grau de execução de 108%, ligeiramente acima do definido no Plano de Saneamento Financeiro, resultante essencialmente do aumento dos salários da função pública para o ano 2019. -----

-----No que toca às despesas correntes verifica-se a existência de um desvio muito significativo na rubrica “Outras despesas correntes”, resultante da devolução de IMI, efetuado pela Autoridade Tributária, às empresas dos parques eólicos do Concelho. -----

-----No que concerne à despesa de capital regista-se um grau de execução de 82%, consideravelmente abaixo das previsões estabelecidas para 2019, registando-se uma melhoria comparativamente com o 1º semestre.-----

-----Pelo exposto, considerando que a execução global da despesa corresponde a 93% das previsões globais para ano de 2019, constata-se que a execução da despesa do ano 2019 se encontra dentro dos limites previstos no Plano de Saneamento Financeiro. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador José Albano** solicitou que lhe fosse concedida uma listagem nominal com os valores das adjudicações diretas.-----

-----O Técnico esclareceu que, na plataforma eletrónica encontram-se disponíveis os ajustes diretos que foram alvo de procedimento, já a

listagem dos ajustes diretos simplificados, aqueles que até sete mil euros são feitos por requisição, terá que ser solicitada ao Aprovisionamento. -----

-----Nesse sentido, o Senhor **Vereador José Albano** disse que dessa forma, se possível, requeria os dois formatos para poder analisar. -----

-----Mais solicitou, uma listagem nominativa de quem recebe as ajudas de custo e os referidos valores, bem como, o relatório das contas da Feira do Queijo dos anos de 2019 e 2020. -----

-----No que concerne à listagem de fornecedores, pretendeu ser esclarecido relativamente a algumas empresas que constam no relatório e que ele desconhece, nomeadamente a ConWay Lda.; a Opualte Construções SA; o fornecedor António Manuel Soares de Bellegarde Machado; a empresa Angle-Consulting. Lda.; Ana Soares Produções Unipessoal, Lda.; a AudioGlobo, Lda.; Vachier e Associados, Lda.; o GPM Guerra Produções Musicais Comercio; a Biosom Electo Acústica Aplicada; Sítio do Passal, Lda.; Chim, Comunicação Especializada Unipessoal, Lda.; Páginautêntica – Publicações Lda. e a leader Media, SL. -----

-----O Técnico foi elucidando o Senhor Vereador à medida que ia questionando cada empresa, comprometendo-se a elaborar por escrito as funções de cada uma dessas empresas. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** solicitou também, uma listagem das entidades que receberam subsídios no ano de 2019. -----

-----O Técnico referiu que essa listagem está descrita no relatório, mais concretamente nos Mapas das Transferências Correntes Conseguídas e nas Transferências de Capital Conseguídas. -----

-----Por último, o Senhor **Vereador José Albano** requereu que lhe fosse concedido um apuramento referente à despesa da Câmara Municipal relativamente à publicidade do ano de 2019.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** pediu a palavra para fazer referência às contas dos fornecedores que entraram em insolvência e que, de ano para ano, vão aparecendo no relatório. Era bom que essas contas desaparecessem, devendo-se pedir, para esse efeito, um parecer jurídico ou contactar os administradores de insolvências das respetivas empresas e, no caso de, esses processos estarem encerrados, esses valores poderão ser extintos.-----

-----O Técnico esclareceu que os serviços já trabalharam nesse sentido, tentaram contactar a administração de algumas empresas, porém muitas delas já entraram em insolvência há mais de dez anos, por isso não conseguiram encontrar nenhum responsável por essas dívidas. Posteriormente foi questionado o Gabinete Jurídico sobre a possibilidade de unilateralmente as regularizar, mas sobre a condição de que se alguém mais tarde reclamar, terão de entrar novamente na dívida para ser paga. Essa situação, não é tanto um problema financeiro, é mais jurídico. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador António Silva** sugeriu que neste caso, fosse constituído um aprovisionamento dessas contas, justificado e com suporte do Gabinete Jurídico, uma vez que esses valores tendem a ter cada vez mais peso à medida que o valor global vai diminuindo. -----

-----Após o Senhor Presidente da Câmara colocar o assunto a votação, o Senhor **Vereador Júlio Santos** pediu a palavra para dizer que, relativamente a esta deliberação, se iria ausentar da sala, não participando na votação, alegando que estas contas são apenas da responsabilidade do

Executivo do PSD, invocando a Lei das Autarquias Locais, a legislação e a Doutrina da CCDR, nomeadamente, da Jurista Castanheira Neves. -----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que esse não é um procedimento legal, o Senhor Vereador ao ausentar-se, não poderá voltar à reunião. -----

-----Por forma a esclarecer a decisão, contactou via telefónica a Jurista do Município, Dr.ª Helena Lages, para lhe emitir o seu parecer. -----

-----A Dr.ª Helena Lages esclareceu que quando os Órgãos Autárquicos manifestam a intenção de se ausentarem de uma votação, simultaneamente ausentam-se da reunião. Só o poderão fazer, caso os membros do órgão assentem nalguma incompatibilidade e, das reuniões, só poderão ausentar-se, quando o assunto a ser discutido constitua uma situação de conflito de interesses ou de impedimento dos membros. Ainda assim, terão de invocar o motivo legítimo pela qual estão a tomar essa determinada atitude que ficará registado em ata. No entanto, tem todo o direito de se expressar relativamente ao seu sentido de voto e à forma como o faz, o que não podem fazer é sair da reunião, sem votar, só porque lhes apetece. No caso em concreto, ao não concordar com o relatório das contas, diz que não concorda e vota contra. -----

-----Perante o parecer da Jurista, o Senhor **Presidente da Câmara** disse não reconhecer nenhuma legitimidade na ausência da votação do Senhor Vereador. No entanto, tem a liberdade de decidir em ficar ou não nesta reunião. Contudo, ao ausentar-se desta votação, não poderá integrá-la novamente. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** disse que, sob protesto, iria continuar na reunião, todavia não corrobora do parecer da Jurista do Município. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar os documentos de prestação de contas, referentes ao ano financeiro de 2019.**-----

-----**Mais deliberou, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2019.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2020**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 1881, datada de 15/05/2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2020.-----

-----Para este assunto, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Técnico José Tavares que esclareceu que esta revisão ao orçamento e GOP's de dois mil e vinte foi elaborada nos termos do SNC-AP e tinha como objetivo essencial transitar o saldo orçamental do ano anterior no valor de 293.418,23€, para o orçamento de dois mil e vinte, conforme definido nos mapas de fluxos de caixa das contas de gerência de dois mil e dezanove. Para além desta receita adicional aproveitou-se esta revisão, para incluir no orçamento a receita das candidaturas que transitaram do ano anterior e que não estavam previstas no orçamento, bem como se procedeu ao ajuste das receitas dos fundos estatais aprovados no Orçamento de Estado para dois mil e vinte, que sofreram alterações entre a proposta e a versão final.-----

-----Mais disse que, este aumento da receita permite igualmente um aumento na despesa, tendo o respetivo valor sido distribuído por diversas

rubricas de despesas correntes e de capital, sendo de destacar para dois mil e vinte o valor de 174.900,90€ para o Plano de eficiência energética Beiras e Serra da Estrela – Piscinas, cujo valor da candidatura foi alterado para um valor total de 785.535,79€. Também o valor de 114.362,41€ para o Canil Municipal, estando-se a aguardar a aprovação de uma candidatura no valor de 139.362,41€ em parceria com o Município de Gouveia.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador José Albano** questionou se não haveria algum lapso no valor total das Piscinas Municipais. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o projeto já está definitivamente concluído, contudo o montante final, tendo em conta a parte da candidatura da Eficiência Energética e a parte das obras de arquitetura, ficou num valor acima do estipulado inicialmente, que rondava os 500.000€. Assim sendo, o custo final que tem de constar nesta revisão é de 785.535,79€, sendo que o valor poderá até ser menor, mediante a apresentação de propostas para a concretização da obra. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** relativamente à Candidatura da Eficiência Energética das Piscina Municipais, bem como ao projeto de arquitetura pretendeu saber se já tinha havido mais algum desenvolvimento, desde que estes assuntos foram a reunião de Câmara. ---

-----O Senhor **Presidente da Câmara** elucidou que não houve nenhuma alteração até ao momento, informando que só agora o projeto ficou concluído. -----

-----De seguida disse que, ficou perplexo ao ver as Piscinas Municipais em degradação permanente. Mais disse que, é de lamentar que as crianças das escolas do Concelho não tenham direito à atividade das aulas de natação dentro dos horários escolares, para além de que a abertura das Piscinas é uma reivindicação antiga da população. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** questionou se a empresa que fez o estudo da eficiência energética se manteve.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, a empresa manteve-se a nível da eficiência energética, já o projeto de arquitetura foi efetuado pelo Técnico do Município. -----

-----Pedindo a palavra e no uso da mesma, o Senhor **Vereador Júlio Santos** esclareceu que, na altura em que foram construídas as Piscinas Municipais tiveram um custo total de setecentos e cinquenta mil euros, ou seja, cento e cinquenta mil contos, e celebrou-se um protocolo com a escola Sacadura Cabral, para as crianças dentro do horário escolar, terem acesso às Piscinas Municipais. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, para além das pessoas da terceira idade que manifestam muita vontade na abertura das Piscinas Municipais, considera que também é fundamental para as crianças desde a creche até ao secundário. Para todos os efeitos, a obra nas Piscinas justifica-se, uma vez que é um equipamento essencial a toda a população. Em termos escolares, os protocolos foram alterados, existe uma participação menor por parte do Ministério da Educação, para além de que, as verbas são sobretudo para as turmas escolares de desporto e na Escola de Celorico da Beira não existem essas turmas. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** informou que, em tempos houve alguma divergência com o Ministério da Educação, uma vez que este não queria pagar pelo número de crianças que frequentavam as Piscinas Municipais, nomeadamente para a vigilância. Mais disse que, após um mês da abertura das Piscinas, os alunos da escola arrancaram secadores,

torneiras, chuveiros e outros equipamentos e o Ministério da Educação não se responsabilizou pelo sucedido.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** manifestou-se a favor do investimento nas Piscinas Municipais, contudo não deixa de mostrar a sua admiração pelo facto de os técnicos que estiveram associados às várias mutações que o edifício sofreu, ao longo dos tempos, serem os mesmos. Também, lamenta que os valores já tenham sofrido várias alterações, pois é um incremento considerável, para além de que, ele desconhece o projeto da eficiência energética. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, nesse espaço, nunca houve um projeto de intervenção global, nem na arquitetura, nem na parte técnica, nem da energia, sendo que o que se pretende agora é fazer uma intervenção de fundo, uma vez que tudo o que lá existe está obsoleto. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** referiu que, no passado, o que houve foi um estudo realizado pelo IPG – Instituto Politécnico da Guarda, e na altura não se falava em painéis solares, nem na eficiência energética, mas tudo vai evoluindo. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.** -----

-----**2. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**2.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----Foi presente Proposta da secção de Trânsito e Vias Municipais, datada de 29/04/2020, com registo interno n.º 1722, dando conhecimento que o Município de Celorico da Beira não dispõe de qualquer instrumento regulamentar de atuação na remoção e recolha de veículos abandonados na via pública, pelo que, podendo colmatar-se essa lacuna, a técnica elaborou e apresenta uma proposta do **Projeto de Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos Abandonados no Concelho de Celorico da Beira.** -----

-----Tendo em consideração as competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea k) do n.º1 do artigo 33º, do anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime jurídico, junto se anexa à informação uma proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos Abandonados no Concelho de Celorico da Beira, para que o mesmo possa ser analisado e aprovado pela Câmara Municipal a fim de ser submetido a discussão pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicidade na 2.ª série do Diário da República, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos do disposto na alínea k) do nº 1, do art.º 33º, do anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo regime jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos Abandonados no Concelho de Celorico da Beira, a fim de ser submetido à apreciação pública.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: PEDIDO DE SINALIZAÇÃO**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 1805, datada de 11/05/2020, referindo que a Junta de Freguesia de Fornotelheiro, solicita a esta Câmara Municipal “a colocação de um sinal de trânsito em Rua sem saída, na Rua denominada – Rua Chão do Rossio, em Fornotelheiro” bem como “dois sinais de passagem de animais no caminho de S. Gens, após analisado o pedido, a Técnica propõem ao abrigo do Código de Estrada, a provação pelo órgão Câmara Municipal, de um sinal H4 – Via pública sem saída no entroncamento do Largo do Rossio com a Rua Chão do Russo, e dois sinais A19a – Perigo de animais, na Freguesia de Fornotelheiro de acordo com o solicitado pela requerente. -----

-----Caso sejam aprovados os sinais de trânsito, deverão os mesmos ser adquiridos e colocados de acordo com o Decreto-Regulamentar N.º 22-A/98 de 1 de outubro e suas alterações, devendo ficar registados e cadastrados. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um sinal H4 – Via pública sem saída no entroncamento do Largo do Rossio com a Rua Chão do Russo e dois sinais A19a – Perigo de animais no caminho de S. Gens, na Freguesia de Fornotelheiro, nos termos propostos na informação técnica.**-----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**3.1 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE BEM-ESTAR ANIMAL S. FRANCISCO DE ASSIS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**-----

-----Foi presente informação técnica, da Secção de Obras Municipais, datada de 14/05/2020, com registo interno n.º 1875, informando que com vista à submissão da candidatura a um **Contrato-Programa** do Projeto “**Construção do Centro de Recolha Oficial e Parque de Bem-estar Animal S. Francisco de Assis**”, propõe-se aprovação pelo Executivo, do Projeto de Execução. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**3.2 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA/PEDONAL - MOBILIDADE DE CELORICO DA BEIRA - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO**-----

-----Foi presente informação técnica, da Secção de Obras Municipais, datada de 14/05/2020, com registo interno n.º 1876, informando que com vista à submissão da candidatura ao **Programa Operacional Regional do Centro – Avisos de Concurso n.º CENTRO-06-2018-20**, para a **Prioridade de Investimento 4.5 (4e)** – “*Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação*”, denominada “**Construção de ciclovia/pedonal – mobilidade interna de Celorico da Beira**”, no sentido de dar cumprimento ao previsto no PAMUS das Beiras e Serra da Estrela (PAMUS CIM-BSE), propõe-se aprovação pelo Executivo, do Projeto de Execução.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** alertou para o perigo em que está a ciclovia no sentido Celorico - Lageosa, uma vez que só é seguro transitar a pé e não de bicicleta.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** esclareceu que, para essa ciclovia, inicialmente, estava previsto um piso em cimento ou alcatrão, mas após a vinda de técnicos externos ao Município decidiram colocar o piso em pavê. Constatasse que, esta não foi a melhor decisão, uma vez que o crescimento das ervas danifica o piso, e espera que não se faça a mesma coisa com a ciclovia, cujo projeto de execução estão a aprovar.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar o Projeto de Execução, com vista à submissão da Candidatura “Construção de Ciclovia/Pedonal - Mobilidade de Celorico da Beira. -----

-----4. SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE -----

-----ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE VALORES DE CONSUMO - FATURAÇÃO: ÁREA/NÚMERO 60 / 15701 -----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 1823, datada de 11/05/2020, informando de que, relativamente ao assunto em epígrafe, o consumidor 15701 da área 60 solicitou a correção das faturas dos meses de setembro/2019 a dezembro/2019 no valor total de 1.697,42€, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água.-----

-----Mais informa, que esteve no local com os trabalhadores da Autarquia e da AVT com um detetor de fugas a tentar localizar a fuga, tendo a mesma sido descoberta posteriormente por canalizadores particulares e confirma que efetivamente a rotura foi no exterior do edificado. -----

-----No caso de consumo excessivo de água por uma fuga na instalação de um consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: “Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.”-----

-----No entanto, atendendo que: -----

-----A rotura foi no pátio exterior do edifício; -----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida. -----

-----A Técnica propõem que sejam corrigidas as referidas faturas tendo em consideração que: -----

-----As tarifas de água, de saneamento e de RSU poderão ser calculadas recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume da água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara contactou telefonicamente a Eng^a Hermínia para prestar alguns esclarecimentos. -----

-----A Técnica esclareceu que esta situação é exatamente idêntica a uma situação trazida anteriormente a uma reunião de Câmara, em que o acontecimento foi exatamente o mesmo, existindo uma rotura da canalização enterrada, no exterior do edificado. O processo foi efetuado tendo em conta o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** quis saber qual a média mensal do consumidor em causa. -----

-----A Técnica respondeu que, neste caso, a média mensal é de 25m³, o que dá um valor de cinquenta euros, sendo que o valor remanescente é calculado pelo 2º escalão. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que as tarifas de água, de saneamento e de RSU possam ser calculadas recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.** -----

-----**Deliberou ainda que, ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.** -----

-----**5. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**5.1 ASSUNTO: OCORRÊNCIA QUEBRA DE VIDRO DA VIATURA 62-94-VA HONDA PERTENCENTE À SENHORA ISABEL MARIA BIDARRA**-----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno n.º 1882, datada de 15/05/2020, informando que, no dia 02 de abril de 2020, os funcionários, equipa de jardineiros, enquanto trabalhavam com motorroçadora na limpeza das ervas no jardim junto ao Lar da Lageosa do Mondego, durante esta operação, houve projeção de pedras que provocaram a quebra do vidro da parte lateral traseira do lado direito da viatura identificada em epígrafe.-----

-----Mais informam, que o valor de substituição do vidro é de 240,97€, sugerindo que o mesmo seja pago à Carglass, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros deste Município.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade da Senhora Isabel Maria Bidarra, no montante de 240,97€, à Carglass, conforme orçamento apresentado, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros do Município.**-----

-----**5.2 ASSUNTO: OCORRÊNCIA QUEBRA DE VIDRO DA VIATURA 21-04-MO NISSAN PERTENCENTE À GNR DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno n.º 1884, datada de 15/05/2020, informando que, no dia 13 de maio de 2020, os funcionários, equipa de separadores, enquanto trabalhavam com motorroçadora na limpeza das bermas na variante de Celorico da Beira, durante esta operação, houve projeção de pedras que provocaram a quebra do vidro para-brisas da viatura identificada em epígrafe.-----

-----Mais informam, que o valor de substituição do vidro é de 251,03€, sugerindo que o mesmo seja pago à Carglass, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros deste Município.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade pertencente à GNR de Celorico da Beira no montante de 251,03€, à Carglass, conforme orçamento apresentado, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros do Município.**-----

-----**5.3 ASSUNTO: CASTELO DE LINHARES**-----

-----Sobre o assunto em tópico, foi presente, *email* enviado pela Senhora Linda de Klerk, com registo n.º 816, datado de 08/05/2020, dando conhecimento de que o casamento planeado para o dia 27 de junho de 2020, foi adiado devido ao COVID-19. Nestes termos incertos, não conseguem fazer planos, mas têm a esperança que o mesmo se consiga concretizar em algum momento do ano de 2021.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento**-----

-----**6. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**6.1 ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES DOS CONCELHOS DE CELORICO DA BEIRA E GOUVEIA**-----

-----Foi presente proposta, do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 1885, datada de 15/05/2020, remetendo para aprovação, a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar entre os Municípios de Celorico da Beira e Gouveia, no âmbito da Construção de Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, documento cuja cópia se

anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor **Vereador António Silva** disse que ainda que a repartição de despesas seja de cinquenta por cento para cada Município, alertou que o Município de Celorico já teve uma parte da despesa, pois já fez investimento no Canil Municipal. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, essa parte está acautelada, dado que o investimento que foi feito no Canil será deduzido na parte que pertence ao Município de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios de Celorico da Beira e Gouveia.**-----

-----**6.2 ASSUNTO: DESPACHO INTERPRETATIVO - MEDIDAS APOIO COVID – 19 - RATIFICAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara com registo interno número dezassete, datada de onze de maio de dois mil e vinte, esclarecendo que face às dúvidas suscitadas quanto ao âmbito da aplicação do nº5 da Proposta de um conjunto de medidas de combate aos efeitos da calamidade provocada pela COVID-19, presente à reunião de Executivo de 22 de abril de 2020 e aprovada nos termos constantes do registo interno nº 1622, datado de 17/04/2020 com as alterações constantes da respetiva ata da reunião de Câmara, vem determinar o seguinte:-----

-----“Clarifica-se que naquela proposta, no seu nº 5, se pretendeu consignar, no âmbito da proteção ao comércio local, que as medidas adotadas se destinam aos operadores económicos sediados no concelho quanto à Isenção de taxas municipais respeitantes ao ano de 2020,

utilizando-se exemplificativamente as expressões (esplanadas/publicidade) com a significação de taxas previstas em regulamento que podem ser constituídas por factos múltiplos, designadamente todos quantos constam dos artigos 65º, 87º e 104º a 106º do Regulamento de Tabelas e Taxas do Município de Celorico da Beira e desde logo porque a previsão normativa do Regulamento disciplina Ocupações do solo e subsolo e ocupações diversas, Ocupação da via pública/espço público, nomeadamente e entre outros, esplanadas, acrescentando as Taxas do regulamento de publicidade. Sublinha-se, reafirmado o esclarecimento supra, que a incidência subjetiva da isenção tem por destinatários os operadores económicos locais do concelho, afetados pelas circunstâncias impostas à atividade pela pandemia, sendo esta condição essencial ao reconhecimento do benefício. Mais deve ser entendido que o efeito das medidas aprovadas compreende o ano civil/económico de 2020, entre 18 de março e 31 de dezembro, independentemente das modalidades de cada uma das taxas alem previstas. -----

-----Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, após serem levantadas algumas questões pela Técnica responsável pela Publicidade e Ocupação do Espaço Público, houve, em conjunto com a Jurista do Município, a necessidade de elaborar este despacho para clarificar o assunto. Mais disse que, estas medidas têm efeito a partir do dia um de abril de dois mil e vinte até trinta e um de dezembro do mesmo ano. -- -----

-----Disse ainda que, ao nível de esplanadas, tendo em conta o bom senso dos comerciantes, há uma permissividade maior, em termos de ocupação de espaço público, desde que não obstruam as vias e que também não ponham em causa a liberdade e a segurança de terceiros. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** proferiu que, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente da Câmara tem a

obrigação de agendar, num prazo de quinze dias, as propostas que são apresentadas pelos membros do Executivo. -----

-----Mais disse que, não é por má vontade, nem por ressentimento, mas como o Senhor Presidente da Câmara se reserva ao direito de fazer a Ordem de Trabalhos, para as reuniões de Câmara, como quer e só com as propostas do PSD, o Vereador do IPNT proferiu que se iria ausentar da reunião, não votando esta proposta.-----

-----O Senhor Vereador Júlio Santos ausentou-se da reunião às doze horas e cinco minutos.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, ratificar o despacho interpretativo – Medidas apoio COVID-19, do Senhor Presidente da Câmara, datado de onze de maio de dois mil e vinte.**-----

-----**Deliberou ainda, submeter o documento para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

-----**6.3 ASSUNTO: PEDIDO DE AJUDA POSTO GNR CELORICO DA BEIRA - RATIFICAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta, do senhor Presidente da Câmara, com registo de entrada n.º 4486, datado de 06/05/2020, referindo que tendo sido dirigido ao Município pedido de ajuda para a aquisição de acrílicos de proteção a instalar no Posto da GNR de Celorico da Beira e considerando a urgência e necessidade dos mesmos derivado da Pandemia COVID-19, vem, o Senhor Presidente da Câmara submeter para deliberação a proposta de aquisição para os referidos equipamentos.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de sete de maio de dois mil e vinte.**-----

-----**7. SENHOR VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: FÉRIAS**-----

-----Foi presente, ofício do Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Graça Silva, com registo interno n.º 1794, datado de 11/05/2020, dando conhecimento que se vai encontrar de férias nos seguintes dias: 07/05/2020; 08/06/2020 até 09/06/2020; 12/06/2020.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e dez minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----

